

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8024 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$26.232,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				26.232,46
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	312	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	12.403,79
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 007	CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	483	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	12.328,67
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	501	10.122.1009.2451.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	309	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-12.403,79
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 007	CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	482	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	-4.828,67
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 2171

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8024 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2947

07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
	613		10.301.1012.2545.0000 ATENCAO BASICA	-6.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOURO		
			310 000 SAÚDE-GERAL		
	623		10.301.1012.2545.0000 ATENCAO BASICA	-3.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOURO		
			310 000 SAÚDE-GERAL		

-26.232,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8023 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.360,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				19.360,04
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR	
	257	12.365.2008.2050.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	584,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
06	09	01	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDICIPLINAR	
	3322	12.367.2009.2637.0000	DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO	584,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
37	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
	2037	20.606.6001.1083.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS	18.192,04
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	203	12.361.2007.2290.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	-1.168,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
37	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	2240	15.122.7001.2625.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-12.458,53
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 8023 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2947

37	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
	2015	15.451.5010.1159.0000	GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA			-4.690,80	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
37	03	00	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO				
	2063	26.451.5003.1038.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT,			-193,07	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	2076	26.782.5003.1162.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT,			-444,11	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	2165	15.451.5003.2174.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT,			-405,53	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

-19.360,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

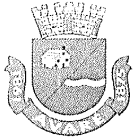
JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.782/29/04/24



Ata da reunião ordinária nº **012/2024** do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos **vinte e nove dias do mês de outubro** de dois mil e vinte e quatro, com início às 14:30h, reuniu-se este Conselho, sito na Praça Prefeito Romeu Bretas, s/nº - Concha Acústica, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo para a reunião ordinária de outubro. A presidente Jane Regina Fávero Camargo abriu a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, pediu ao secretário, Clovis Felipe, para fazer a leitura da convocação contendo a pauta da reunião, passando-se à discussão dos seguintes tópicos: **1. Leitura da ata da reunião ordinária de setembro:** foi dispensada a leitura da ata e ratificada sua aprovação feita no grupo de WhatsApp. **2. Ofício 87/2024 – SEMADS – Monitoramento Comissão de Gestão Integrada – Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo:** após deliberação sobre a proposta de agendamento de reunião conjunta do CMDCA com a Semads para compor o Comitê Gestor do Plano Decenal ficou decidido realizar reunião conjunta no dia 07nov24, às 09:00hs, comunicando-se a decisão, via ofício, pela secretaria executiva. **3. Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência:** após receber as indicações dos representantes dos órgãos que compõem o Comitê conforme decisão da reunião de setembro de 2024, o secretário apresentou minuta de resolução a ser elaborada indicando os membros da referida comissão a serem nomeados por decreto municipal, tendo sido aprovada por todos. **4. CEP – Comissão Ética Pesquisa - Eduvale – Substituição de membro suplente:** após deliberação e consulta aos membros do conselho, Karina Emika Mori, representante titular da OSC Colônia Espírita Fraternidade, aceitou ser indicada como suplente no comissão de ética, conforme solicitado, uma vez que Kerlen Mariano Ribeiro não pertence mais ao Conselho da Criança. **5. Prestação de contas FUMCAD – 3º Trimestre 2024:** o secretário do conselho apresentou a prestação de contas do 3º Trimestre/2024, elaborada pelo Gestor do Fundo, contendo os seguintes dados: Recebido de multas do Poder Judiciário o valor de R\$42.161,37 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), de juros de aplicação financeira o valor de R\$43.733,78 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), da receita federa – doação incentivada o valor de R\$134.947,86 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), de devolução de saldo remanescente de repasse feito para projeto realizado pelo Educandário Santa Maria o valor de R\$9.160,63 (nove mil cento e sessenta reais e sessenta e três centavos) totalizando uma receita de R\$230.003,64 (duzentos e trinta mil e três reais e sessenta e quatro centavos). A despesa relacionada mês a mês com os respectivos beneficiários, serviços executados e motivos totalizaram R\$707.327,09 (setecentos e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e nove centavos) que somados ao saldo do 2º trimestre de 2024 totalizou a quantia de R\$1.776.429,29 (um milhão



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.782/29/04/24



setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) dos quais já estão empenhados R\$813.824,00 (oitocentos e treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para repasse de recursos já contratados, ficando disponível o saldo de R\$962.605,29 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte e nove centavos) para o próximo trimestre. Colocado em votação a prestação de contas foi aprovada por todos. **6. Repasse de Recursos Parcelado – Nocaija – Valores retidos e aplicados pelo Fumcad após assinatura de Termo de Fomento:** o secretário Clovis Felipe apresentou a questão, formulado pelo NOCAIJA, se os juros gerados do recurso ainda a serem repassados e aplicados pelo FUMCAD, relativo ao Temo de Fomento nº 10/2023, poderiam ser utilizados pelo projeto, caso houvesse necessidade justificada; após as discussões chegou-se a conclusão que sim, mediante solicitação justificável e dentro do objeto do projeto, uma vez que todos os demais repasses foram feitos de forma integral e as OSC aplicaram o dinheiro, gastando-o durante o ano de vigência da parceria, também podendo utilizar o resultado nos respectivos projetos. **7. Outros assuntos – a) Relatórios de monitoramento:** a comissão de monitoramento informou que as OSC enviaram os relatórios circunstanciados e as prestações de contas do mês anterior, e que se encontram arquivados nos processos respectivos para consulta dos conselheiros. **b) Ofício 068/2024 – Fundação Padre Emílio – descredenciamento de representante:** em razão de alteração do estatuto da entidade onde consta que ela deixou de atuar com crianças e adolescentes foi solicitada seu descredenciamento do CMDCA; após as deliberações ficou decidido pelo atendimento da solicitação e pelo cancelamento da Certificação nº 03 de 08set1999, como “Entidade executora do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade”. **c) Ofício 91/2024 -Semads – Pedido de compra de materiais para sala “Espaço acolhedor” do Conselho Tutelar:** após deliberações e análise da legislação pertinente os membros do conselho concluíram não ser viável autorizar a compra de materiais para montagem da sala de atendimento na sede do Conselho Tutelar pelas seguintes razões: 1) A Lei Complementar nº 150/2011 não contém em seu Art. 40 a possibilidade de realizar despesas desse tipo com recursos do Fundo da Criança; 2) A Resolução Conanda 137/201, em seu Art.16, parágrafo único, veda a utilizado dos recursos do Fundo da Criança para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar; 3) No Art. 134, Parágrafo único da Lei 8.069/1990 – ECA está previsto que deverá constar da lei Orçamentária municipal previsão de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar. Nada mais havendo a tratar, a presidente **Jane Regina Fávero Camargo** encerrou a reunião às 16:20h, com o de acordo dos conselheiros participantes: **Rejane Cristina Tech**, representante titular da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, **Priscila Félix**, representante titular da Secretaria da Saúde, **Karina Emika Mori** e **Daniela Fujita**,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.782/29/04/24



representantes titulares, **Alice Aparecida Carnaval** e **Tatiane Cristina Deolin**, representantes suplentes de entidades de assistência de atendimento socioeducativa e de capacitação à criança e adolescente, **Jane Regina Fávero Camargo**, representante titular da OAB, **Clovis Rodrigues Felipe**, representante titular da Sociedade Civil – Clube de Serviços, Rotary Club de Avaré. Eu, Clovis R Felipe, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente da gestão 2023-25.

Jane Regina Fávero Camargo
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 7.590/30/11/23



Convocação nº 13/2024 – CMDCA – Reunião Extraordinária – 07 de novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta **CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes**, para a Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia 07/11/2024 – **quinta – Feira, às 09:00 h**, na sala dos Conselhos, na Pça Prefeito Romeu Bretas, s/n – Concha Acústica.

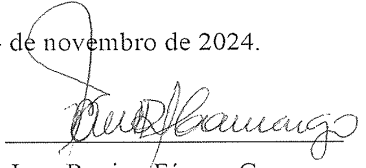
Pauta:

- 1. Ofício 87/2024 – SEMADS – Monitoramento – Comissão de Gestão Integrada: Elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;**
- 3. Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.**

Contamos com a presença de todos. No caso de imprevistos, favor comunicar por escrito, com antecedência, no e-mail: (cmdca@avare.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 04 de novembro de 2024.



Jane Regina Fávero Camargo
Presidente do CMDCA

Gestão 2023-25



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos /Dpto.de Pessoal

PORTARIA Nº 015/2024 – (AP), de 17 de Outubro de 2024.

(Concede Abono Permanência a servidora Eliege Baptista Pereira e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através dos Decretos nºs 6121/2021 e 6123/2021,

Considerando o disposto no art. 40º, § 19º CF, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6570, de 19 de novembro de 2021, Considerando Requerimento / Protocolo 7245/2024, de 10/09/2024, tratado através do **Processo Expediente – nº 015/2024**, considerando favorável a concessão do benefício pleiteado o **Parecer nº 024/2024-PGM / ACCJ**, as fls. 30 a 37,

RESOLVE:

Artº 1º – Conceder o Abono Permanência, a(o) servidor(a) **ELIEGE BAPTISTA PEREIRA, matrícula 739-1**, servidor(a) público municipal, ocupante do cargo efetivo Agente Administrativo, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária – Regra Art.40 § 1º, III “a” da EC 41/2003, optando por permanecer em atividade, a partir de **30/09/2024** até que complete as exigências para aposentadoria integral, conforme fls.03, Processo Expediente nº 015/2024.

Artº 2º – O valor do abono permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária, nos termos do Decreto nº 6570, de 19 de novembro de 2021.

Artº 3º – Sobre o abono permanência não incidirá vantagem alguma, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para calculo simultâneo que importe acréscimos de outra vantagem pecuniária.

Artº 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30/09/2024**, data em que, formalmente através da devida averbação do tempo de contribuição prestado perante aos Órgãos Previdenciários (INSS e Avareprev), comprovando a integral satisfação dos requisitos necessários para a concessão do benefício


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO